



PROCESSO Nº 1337/16

PROTOCOLO Nº 14.152.561-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 271/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 09/17, de 13/02/17, que concedeu a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, referente à Matriz Curricular.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/Sued/Seed, em 17/04/17, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 01/07/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, o qual solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 09/17, de 13/02/17, que concedeu a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, referente à Matriz Curricular.

O Departamento de Educação e Trabalho, fl. 271, solicita:

(...)

A alteração da Matriz Curricular, fl. 262, em relação à carga horária da disciplina Gestão de Resíduos que é ofertada no 1º ano, com carga horária de 128 horas e não no 1º e 2º anos, como apresentada. Segue anexo Matriz Curricular com carga horária correta.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 09/17, de 13/02/17, que concedeu a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, referente à Matriz Curricular.

Por um equívoco a Comissão de Verificação anexou à fl. 218, a Matriz Curricular com a carga horária da disciplina de Gestão de Resíduos,



PROCESSO Nº 1337/16

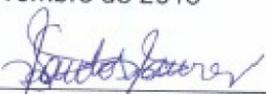
distribuída no 1º ano com 64 horas e no 2º ano com 64 horas, sendo o correto a Matriz Curricular anexada à fl. 270, com carga horária de 128 horas no 1º ano.

Proposta de Alteração:

**Matriz Curricular
De:**

Instituição de Ensino: CEEP de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele								
Município: Fazenda Rio Grande								
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE								
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir de: 2017				
Turno: Manhã, Tarde e Noite				Carga Horária: 3200 horas – mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Organização: Seriado								
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORAS	
			1ª	2ª	3ª	4ª		
			T	T	T	T		
1	867	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		64	96			160
2	704	ARTE				64		64
3	1001	BIOLOGIA	64	96	64			224
4	310	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	96					96
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64		256
6	1519	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS (EIRA)	96					96
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64		256
8	901	FÍSICA			64	64		128
9	401	GEOGRAFIA		64	96	64		224
10	868	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS			96	64		160
11	1928	GESTÃO DE RESÍDUOS	64	64				128
12	501	HISTÓRIA	64	64				128
13	4420	INFORMÁTICA APLICADA						
14	870	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL				64		64
15	1107	LEM: INGLÊS					96	96
16	106	LINGUA PORTUGUESA		64	64	64		192
17	201	MATEMÁTICA	64	64	64			192
18	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					64	64
19	801	QUÍMICA	96	64	64			224
20	6713	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL		128				128
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64		256
TOTAL			800	800	800	800		3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						32h	64h	96h

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2016


Mirian Lúcia Santos Maurer
Diretora



PROCESSO Nº 1337/16

Matriz Curricular (fl. 270)

Para:

Matriz Curricular							
Instituição de Ensino: CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE							
Município: FAZENDA RIO GRANDE							
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir de: 2017				
Turno: MANHÃ, TARDE E NOITE			Carga Horária: 3200 horas – mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: Seriada				
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORAS
			1ª	2ª	3ª	4ª	
			T	T	T	T	
1	867	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		64	96		160
2	704	ARTE				64	64
3	1001	BIOLOGIA	64	96	64		224
4	310	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	96				96
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
6	1519	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS (EIRA)	96				96
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA			64	64	128
9	401	GEOGRAFIA		64	96	64	224
10	868	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS			96	64	160
11	1928	GESTÃO DE RESÍDUOS	128				128
12	501	HISTÓRIA	64	64			128
13	4420	INFORMÁTICA APLICADA				64	64
14	870	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL				96	96
15	1107	LEM: INGLÊS				64	64
16	106	LINGUA PORTUGUESA		64	64	64	192
17	201	MATEMÁTICA	64	64	64		192
18	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO				64	64
19	801	QUÍMICA	96	64	64		224
20	6713	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL		128			128
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
TOTAL			800	800	800	800	3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						32h	64h
Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.							

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2017


Miriam Lucia S. Maurer
Res. 741/2016
Diretora



PROCESSO Nº 1337/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 09/17, de 13/02/17, que concedeu a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, referente à Matriz Curricular, do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 09/17, de 13/02/17.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE